

Estado do Espirito Santo Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO NºII EDITAL nº002/2023:

No item 1.4, Subitem I onde lê - se:

I - Possuir curso superior na área de Educação (habilitação em curso superior de Pedagogia/Administração Escolar ou Pedagogia com Pós-Graduação em Gestão Escolar ou habilitação específica de nível superior acrescido de Pós-Graduação em Gestão Escolar,

Leia-se:

I - Possuir curso superior na área de Educação (habilitação em curso superior de Pedagogia/Administração Escolar ou Pedagogia com Pós-Graduação em Gestão Escolar ou habilitação específica de nível superior acrescido de Pós-Graduação em Gestão Escolar, e ou Planejamento educacional.

No item 1.4, Subitem VI onde lê - se :

VI – Ser profissional do magistério de MaPA, MaPB ou MaPP concursado e em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

Leia-se:

VI – Ser profissional do magistério de MaPA, MaPB ou MaPP concursado e em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino. O profissional em afastamento para curso de especialização, poderá assumir o cargo pleiteado se aprovado, somente quando retornar ao pleno exercício de sua função.

No item 3.1.2 onde lê -se:

3.1.2 São requisitos ser servidor efetivo no cargo de MaPA, MaPB ou MaPP concursado e em efetivo exercício do quadro do Magistério Público Municipal de Muqui e estar em exercício.

Leia-se:

3.1.2 São requisitos ser servidor efetivo no cargo de MaPA, MaPB ou MaPP concursado e em efetivo exercício do quadro do magistério Público Municipal de Muqui e estar em exercício. O profissional em afastamento para curso de especialização, poderá assumir o cargo pleiteado se aprovado, somente quando retornar ao pleno exercício de sua função.

No item 3.1.3 onde lê-se:

3.1.3 Os documentos comprobatórios da experiência profissional, da qualificação profissional e o PGE (Plano de Gestão Escolar) deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação de acordo com o Anexo I, na Sede da Secretaria Municipal de Educação conforme descrito no cronograma do Anexo VII.

MCG17 22 COMPANY DO 1912

Município de Muqui

Estado do Espirito Santo Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:

3.1.3 Os documentos comprobatórios da experiência profissional, da qualificação profissional deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação de acordo com o Anexo I, juntamente com a ficha de inscrição anexo V. O PGE (Plano de Gestão Escolar) será entregue no mesmo local em envelope separado e identificado conforme modelo de identificação do anexo I também na Sede da Secretaria **Mrija**de Educação conforme descrito no cronograma do Anexo III.

No item 3.1.12, Subitem I onde lê -se:

I - Ser servidor efetivo no cargo de MaPA, MaPB ou MaPP do quadro do magistério Público Municipal de Muqui e estar em exercício;

Leia-se:

II- Ser servidor efetivo no cargo de MaPA, MaPB ou MaPP concursado e em efetivo exercício do quadro do magistério Público Municipal de Muqui e estar em exercício. O profissional em afastamento para curso de especialização, poderá assumir o cargo pleiteado se aprovado, somente quando retornar ao pleno exercício de sua função.

No item 3.1.12, Subitem III onde lê -se:

III - Ter o Plano de Gestão da Unidade de Ensino pleiteada, conforme o roteiro apresentado no Anexo VIII deste Edital:

Leia-se:

III - Ter o Plano de Gestão da Unidade de Ensino pleiteada, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV deste Edital:

No item 3.2, Subitem 3.2.2, QUADRO 2 onde lê -se:

II - DECLARAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO - Curso de Formação Inicial de Diretores Escolares (AVAMEC).

Leia-se:

II - DECLARAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO - Curso de Formação de Diretores Escolares (AVAMEC).

No item 7, Subitem 7.2 onde lê -se:

7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio de requerimento, , protocolizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial, item II, no site https://educacao.muqui.sisp.com.br/, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Espirito Santo Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:

7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio de requerimento, protocolizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultadoparcial.

No item 3.1.12, subitem III onde lê -se:

III - Ter o Plano de Gestão da Unidade de Ensino pleiteada, conforme o roteiro apresentado no Anexo VIII deste Edital;

Leia-se:

III- Ter o Plano de Gestão da Unidade de Ensino pleiteada, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV deste Edital;

No item 3.1.12, subitem IV onde lê - se:

IV- Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área de conhecimento ou Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido da Complementação Pedagógica para docentes com habilitação;

Leia -se:

IV- Habilitação em curso superior de Pedagogia/Administração Escolar ou Pedagogia com Pós-Graduação em Gestão Escolar ou habilitação específica de nível superior acrescido de Pós-Graduação em Gestão Escolar, e ou Planejamento Educacional.

No anexo II do edital, acrescenta-se a forma de avaliação das etapas II, III e IV, com seus respectivos valores.

Onde lê-se:

ETAPA 01 PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,8)		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Experiência na função de DIRETOR ESCOLAR	0,1 ponto por mês (Período máximo de 24 meses)	
	Máximo de pontos a serem obtidos: 2,4 pontos	
Experiência na função de COORDENADOR ESCOLAR/TURNO	0,05 pontos por mês (Período máximo de 24 meses)	
	Máximo de pontos a serem obtidos: 1,2 pontos	
Experiência na função de função de TÉCNICO na SEME ouna função de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	0,05 pontos por mês (Período máximo de 24 meses)	
	Máximo de pontos a serem obtidos: 1,2 pontos	
<u>DECLARAR O MAIOR NÍVEL</u> TITULAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (6,0) – Será considerado apenas 01 (um) curso		



Estado do Espirito Santo Secretaria Municipal de Educação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na	
própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições Inerentes ao cargo/função; OU	4,0
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de	
conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições Inerentes ao cargo/função; OU	5,0
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	6,0
CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES -	- PONTUAÇÃO MÁXIMA (9,2)
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Aprovação no Curso de Formação Inicial de Diretores Escolares – AVAMEC	4,2
Aprovação no Curso de Formação de Diretores EscolaresFORDIR (SEDU)	3,0
Habilitação em curso superior de Pedagogia/Administração Escolar ou Pedagogia com Pós-Graduação em Gestão Escolar ou habilitação específica de nível superior acrescido de Pós-Graduação em Gestão Escolar, e ou Planejamento Educacional	2,0

Leia-se:

ETAPA 01 PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 P	ONTOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,8)		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Experiência na função de DIRETOR ESCOLAR	0,1 ponto por mês (Período máximo de 24 meses)	
	Máximo de pontos a serem obtidos: 2,4 pontos	
Experiência na função de COORDENADOR ESCOLAR/TURNO	0,05 pontos por mês (Período máximo de 24 meses)	
	Máximo de pontos a serem obtidos: 1,2 pontos	
Experiência na função de função de TÉCNICO na SEME ouna função de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	0,05 pontos por mês (Período máximo de 24 meses)	
	Máximo de pontos a serem obtidos: 1,2 pontos	
<u>DECLARAR O MAIOR NÍV</u> TITULAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (6,0) – Será cons	EL siderado apenas 01 (um) curso	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de		
conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições Inerentes ao cargo/função; OU	4,0	



Estado do Espirito Santo Secretaria Municipal de Educação

Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições Inerentes ao cargo/função; OU		
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	6,0	
CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – PONTUAÇÃO MÁXIMA (9,2)		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Aprovação no Curso de Formação Inicial de Diretores Escolares – AVAMEC	4,2	
Aprovação no Curso de Formação de Diretores EscolaresFORDIR (SEDU)	3,0	
Habilitação em curso superior de Pedagogia/Administração Escolar ou Pedagogia com Pós-Graduação em Gestão Escolar ou habilitação específica de nível superior acrescido de Pós-Graduação em Gestão Escolar, e ou Planejamento Educacional	2,0	
ETAPA 02 : CLASSIFICATÓRIA OU ELINATÓRIA		
ETAPA 03: 40PTS PLANO DE GESTÃO + 40 PTS APRESENTAÇÃO DO PLANO		
ETAPA 04: CLASSIFICATÓRIA OU ELIMINATÓRIA		

No anexo III do edital, apresenta alterações quanto as datas de apresentação do PGE, entrevista e resultado final.

Onde lê-se:

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	Site oficial do Município	31/10/2023
Inscrição	Sede da Secretaria Municipal de Educação	A partir das 07h do dia 06/11/2023 até o dia 09/11/2023 as 17h.
Entrega dos documentos comprobatórios de qualificação profissional, experiência profissional e Plano de Gestão Escolar	Secretaria Municipal de Educação	10/11/2023 até dia 16/11/2023
Conferência da documentação	Comissão Municipal	17/11/2023 a 08/12/2023



Estado do Espirito Santo Secretaria Municipal de Educação

Resultado Parcial da	Site oficial do	
Classificação	Município	12/12/2023
	Entregues na Sede	
Recursos	da Secretaria	13/12/2023
	Municipal de	
	Educação	
	Sede da Secretaria	
Resultado após Recursos	Municipal de Educação	18/12/2023
Dinamica	Sede Secretaria	20/12/2023
(Psicológa(o))	Municipal de	
	Educação	
Entrevista com a Comissão do	Sede SecretariaMunicipal de	21/12/2023
Processo	Educação	
	Site oficial do	27/12/2023
Resultado final	Município	

Leia-se:

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	Site oficial do Município	31/10/2023
Inscrição, entrega dos documentos comprobatórios de qualificação profissional, experiência profissional, juntamente com a ficha de inscrição.	Sede da Secretaria Municipal de Educação	A partir das 07h do dia 06/11/2023 até o dia 09/11/2023 as 17h.
Entrega do Plano de Gestão Escolar	Sede da Secretaria Municipal de Educação	10/11/2023 até dia 16/11/2023
Conferência da documentação	Comissão Municipal	17/11/2023 a 08/12/2023
Resultado Parcial da Classificação	Site oficial do Município, página da Sisp	12/12/2023



Estado do Espirito Santo Secretaria Municipal de Educação

Recursos	Entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação	13/12/2023
Resultado após Recursos	Sede da Secretaria Municipal de Educação	18/12/2023
Dinamica de grupo (Psicológa(o))	Sede Secretaria Municipal de Educação	20/12/2023
Apresentação do PGE	Sede SecretariaMunicipal de Educação	21/12/2023
Entrevista (Psicológa(o))	Sede Secretaria Municipal de Educação	27/12/2023
Resultado final	Site oficial do Município, pagina da Sisp	29/12/2023

Hélio Carlos Ribeiro Candido Prefeito Municipal

Muqui, 07 de novembro de 2023.